



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.533, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 –

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”.....

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.201, de 19 de agosto de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Pirassununga, sendo:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico

Titular: Marcio Roberto Silva

Suplente: Iana Carolina de Lima

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento

Básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Júlio Cesar Toso

Suplente: Paula Cristina da Silva

III - Prestador dos Serviços de Saneamento Básico

a) Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Titular: Ailton Rosa

Suplente: Leonardo Henrique de Carvalho Ventura

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

a) Associação de Moradores das Vertentes do Mamonal

Titular: Nicola Antonio Batistela

Suplente: Paulo Roberto Santiago

V - Entidades Técnicas

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: Antonio Ricardo Hipólito

Suplente: José Adejacir da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Organizações da Sociedade Civil

a) ASA-2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã

Titular: Orlando Pereira de Godoy Neto

Suplente: Sylvia Buchmann Thomé

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionados ao Saneamento Básico

a) PROCON

Titular: Caio Velloso Guimarães

VIII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Camila Aldriguetti Rosim

Suplente: Sergio Ricardo Penteadado

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir de sua nomeação através do presente Decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Revogam-se os Decretos:

I - 8.020, de 20 de janeiro de 2022;

II - 8.271, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.